

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



PDL 08/2022

MULHER DESTAQUE DE PINDORETAMA/2022

AUTOR ADRIANA DO MANSUETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**




**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Projeto de Decreto Legislativo Nº de 2022

Vereadora Maria Adriana Silva Albino

**PROCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA
Nº A-3 001 /2022.
Matéria: PDL
Em: 17, 02, 2022, às 15:54.
Recebido: Vivicius Uchôa

*Concede o Prêmio Mulher
Destaque de Pindoretama/CE à
Senhora MARIA MARCILENE
SILVA LIMA*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama/CE instituída pela Lei Municipal de nº 511 de 16 de abril de 2019 à Senhora **MARIA MARCILENE SILVA LIMA**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 17 de fevereiro de 2022.

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 001 /2022, ficha A-3 /2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 22 / fevereiro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 22 / fevereiro de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

7 SET PINDORETAMA 1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 03, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA ADRIANA SILVA ALBINO.

Pindoretama/CE, 22/ fevereiro de 2022.

Claudio Alves Cidade Júnior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET

PINDORETAMA

1987



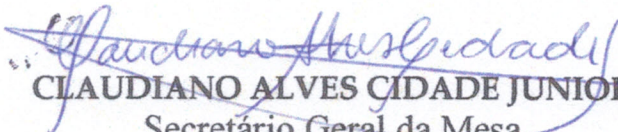
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que exarado o Parecer pela Comissão de Redação e
Justiça, a presente Propositura fora incluída na Ordem do Dia da 3º Sessão
Ordinária da 2º Sessão Legislativa da 9ª Legislatura,*

Pindoretama/CE, 22 de Fevereiro de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



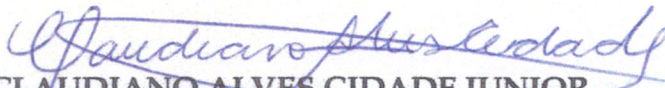
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

Certifico que o Presente Projeto de Decreto Legislativo, fora encaminhado para Comissão Permanente, durante a 3º Sessão Ordinária da 2º Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, tendo em vista a concessão de Urgência Especial, aprovada em Plenário, nos moldes do Artigo 127, §2º do Regimento Interno.

Pindoretama/CE, 22 de Fevereiro de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2022.

MATÉRIA: *Projetos de Decreto Legislativo nº 08/2022, 09/2022, 10/2022 e 11/2022.*

AUTORIA: *Vereadores Adriana do Mansueto, Silvia Reis, Cleuson Calixto e Sabryna Rocha.*

EMENTA: *Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama.*

PROTOCOLO: *16/02/2022.*

ENTRADA EM PLENÁRIO: *22/02/2022.*

1- RELATÓRIO:

Tendo em vista levantamento da sessão ordinária para emissão de parecer, nos moldes do art. 127, §2º do Regimento Interno, a Procuradoria Jurídica desta casa legislativa para emissão de parecer técnico sobre os aspectos de formalidade, legalidade e constitucionalidade os Projetos de Decreto Legislativo acima epigrafados, que tem por objetivo conceder o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama as senhoras abaixo indicadas:

Vereadora Adriana do Mansueto: *indica Maria Marcilene Silva Lima;*

Vereadora Silvia Reis: *indica Ana Cláudia Ferreira da Silva;*

Vereadora Sabryna Rocha: *indica Francisca Chesman Araripe da Silva;*

Vereador Cleuson Calixto: *indica Maria Laurenice Cruz Silva;*

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação sob o prisma estritamente jurídico.

2- ANÁLISE JURÍDICA:

Da análise dos decretos legislativos ora apresentados, forçoso declarar que os mesmos se encontram em conformidade com os ditames da Lei Municipal 511/2019, que regulamenta o tema, estando a matéria apta a tramitar nesta casa legislativa, devendo para tanto serem observadas as formalidades pertinentes ao tema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Justiça e Redação desta Casa.

Pindoretama/CE, 22 de fevereiro de 2022.

Celiza Brito Chaves

CELIZA BRITO CHAVES

OAB/CE 30.645

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve
CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo
para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da
Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PDL	008/2022	ADRIANA DO MAUSUETO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AUSENTE

Francisco Ivanildo Severino de Lima

[Signature]
FRANCISCO CÉLIO
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Cleuson Calixto da Silva

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.

Francisco Célio Scipião da Silva

EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Cleuson Calixto da Silva

Pindoretama/CE, 22 / fevereiro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER
SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº 09/2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projetos de Decreto Legislativo nºs 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022.

AUTORIA: Vereadores Adriana do Mansueto, Sílvia Reis, Cleuson Calixto e Sabryna Rocha.

EMENTA: Concede o Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama.

PROTOCOLO: 16/02/2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 22/02/2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Tendo em vista levantamento da sessão ordinária para emissão de parecer, nos moldes do art. 127, §2º do Regimento Interno, e considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação dos projetos em análise, considerando a conexão dos objetos das proposituras acima referenciadas, quanto ao mérito, esta relatoria entende não é de conhecimento público qualquer fato desabonador da conduta e vida pessoal das abaixo indicadas ao recebimento do prêmio do Prêmio Mulher Destaque de Pindoretama:

Vereadora Adriana do Mansueto: indica Maria Marcilene Silva Lima;

Vereadora Sílvia Reis: indica Ana Claudia Ferreira da Silva;

Vereadora Sabryna Rocha: indica Francisca Chesman Araripe da Silva;

Vereador Cleuson Calixto: indica Maria Laurenice Cruz Silva.

Página 1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

Os Projetos de decreto legislativo em análise estão de acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza.

3- VOTO:

Ante ao exposto, nos termos do Parecer Jurídico, o Projeto de Decreto Legislativos em análise são constitucionais, cumprindo as normas legais, tendo esta relatoria exarado voto pela sua APROVAÇÃO.

4- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima esteve ausente na reunião.

O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

5- CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, opinou pela APROVAÇÃO dos Projetos de Decreto Legislativos nº nº 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022.

Pindoretama/CE, 22 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Presidente

Laiz Suênia A. Ramalho
LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Relatora

Francisco Célio Scipião da Silva
FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Membro

Página 2 de 2

Laiz Suênia A. Ramalho



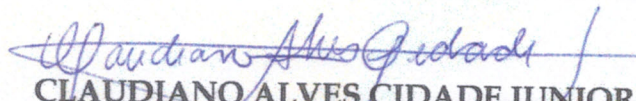
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Tendo o Presente Projeto sido aprovado na 3º Sessão Ordinária da 2º Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, encaminho para a Presidência da Câmara Municipal de Pindoretama ,para que tome as providências que ordena o Artigo 30, inciso IV do Regimento Interno da Câmara.

Pindoretama/CE, 23 de Fevereiro de 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa